

IPVA 2022: calendário de pagamento começa hoje

A primeira parcela ou a cota única do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2022 começa a vencer a partir desta sexta-feira 21. O tributo pode ser pago à vista, com desconto de 3%, ou parcelado em até três vezes, sem abatimento. O calendário de pagamento foi elaborado a partir do final de placa dos veículos e se estende até 11 de abril.

O pagamento do IPVA deve ser feito por meio da GRD (Guia de Regularização de Débitos), que está disponível no portal do IPVA da Secretaria estadual de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br/ipva) ou no site do banco Bradesco (www.bradesco.com.br). Para emitir a GRD, é preciso informar o número do Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores). O documento pode ser pago em qualquer agência bancária ou lotéricas.

O IPVA é calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe)), com base nos preços de mer-

Quitação do imposto pode ser feita em cota única com desconto de 3% ou em três parcelas

cado. A esses valores são aplicadas as alíquotas do imposto previstas em lei (4% para carros flex, 2% para motos e 1,5% para veículos movidos a GNV).

Além da emissão da GRD, o Portal do IPVA tem outros serviços e informações relativos

ao tributo. Os proprietários de veículos não devem esquecer da taxa de licenciamento anual que deve ser paga através da emissão da Guia de Regularização de Taxas (GRT), disponível também nos sites da Secretaria de Fazenda ou do Bradesco. A

taxa de licenciamento tem valor fixo de R\$ 246,26 e é indispensável para a emissão do licenciamento do veículo no Detran. Esse ano, os proprietários de veículos emplacado no Estado do Rio estarão isentos do seguro obrigatório DPVAT.

CALENDRÁRIO

FINAL DE PLACA	VENCIMENTOS		
	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
0	21/JAN	21/FEV	23/MAR
1	24/JAN	23/FEV	25/MAR
2	25/JAN	24/FEV	28/MAR
3	26/JAN	25/FEV	29/MAR
4	27/JAN	03/MAR	04/ABR
5	28/JAN	04/MAR	05/ABR
6	31/JAN	07/MAR	06/ABR
7	01/FEV	08/MAR	07/ABR
8	02/FEV	09/MAR	08/ABR
9	03/FEV	10/MAR	11/ABR

O artigo 6º da Constituição Federal reconhece como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e assistência social aos desamparados. Logo, bem geridos e aplicados, fundamentos como a Educação e a Saúde, além de garantir dignidade aos cidadãos, propiciam a realização de suas metas.

Especialistas consideram saúde e educação indissociáveis e, como tal, "precisam caminhar juntas em um processo contínuo de desenvolvimento do ser humano". Para leigos, são temas complexos. E para abordá-los com propriedade, recorremos a profissionais como o médico David Gusmão, a nutricionista Monik Cabral e à escritora Marina Miyazaki.

A matéria em destaque trata de dislexia, uma questão delicada que costuma ser confundida, nas escolas e na família, com preguiça. Miyazaki escreveu um livro na linguagem do que ela chama de "dislexiquês" — com os erros que a maioria das pessoas com dislexia cometem quando precisam colocar no papel o que querem dizer. Como ela mesma explica na obra, "pela primeira vez num livro, os não-disléxicos se adaptarão aos disléxicos, não ao contrário, como sempre aconteceu".

Confira tudo isso na edição deste sábado, amanhã, nas bancas!

INSS: benefícios e contribuições com novos valores

O Ministério do Trabalho e Previdência Social definiu os índices de reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como valores e alíquotas de contribuição. A portaria 12 apresenta, também, reajustes relativos aos demais valores constantes do Regime Próprio de Previdência (RPS), como a tabela de contribuição de segurados, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração.

O reajuste dos benefícios pagos pelo INSS retroativos ao último dia 1º será de 10,16%. O valor mínimo dos salários de benefício e de contribuição não poderá ser inferior a R\$ 1.212 nem superiores a R\$ 7.087,22.

O mesmo valor mínimo será aplicado para benefícios de prestação continuada pagos pelo INSS correspondentes a aposentadorias; auxílio por incapacidade temporária e pensão por morte (valor global); aposentadorias de aeronautas e auxílio reclusão.

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, passou para R\$ 56,47 para segurados com remuneração mensal (valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas) não superior a R\$ 1.655,98.

Alerj pode se tornar referência na inclusão de pessoas surdas

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) está analisando a implantação de um programa para promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência às instalações do parlamento fluminense. O objetivo é adotar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as atividades do dia a dia no Palácio Tiradentes. Se aprovada, a medida pode tornar-se exemplo para demais casas legislativas, como as câmaras de vereadores, prefeituras e demais repartições públicas. A proposta foi apresentada pela deputada estadual Rosane Felix (PSD) através do projeto de resolução 723/2021, que institui o Programa Alerj Acessível em Libras.

Dentre as ações, estão a obrigatoriedade da presença de um intérprete de Libras nas audiências públicas e sessões presenciais ou remotas; disponibilização de instrutores de Libras para treinamento de servidores e terceirizados da Alerj; adaptação de todos os ambientes do legislativo e materiais para que sejam acessíveis em Libras; criação de um programa na TV Alerj no qual pessoas surdas e profissionais de Libras sejam protagonistas, entre outras medidas.

A intenção é transformar a Assembleia Legislativa do Rio em referência na inclusão e acessibilidade da comunidade surda, contribuindo no combate à discriminação. Para cumprimento da resolução, o projeto determina ainda a contratação pela Alerj de profissionais da área de Libras: instrutor, tradutores e intérpretes, guias-intérpretes e pedagogo bilíngue.

"Ao longo dos anos, a Alerj tem se dedicado à defesa dos direitos da pessoa

Projeto de lei determina ações para instituir a Língua Brasileira de Sinais na atividade legislativa



com deficiência, aprovando leis e debatendo sobre acessibilidade e inclusão. Mas é fundamental fazer mais, tornar a casa legislativa um espaço totalmente adaptado, assim estaremos de fato cumprindo as leis, até mesmo internacionais. Temos de assegurar aos surdos informação imediata, até porque o objetivo

principal da política é o bem comum, inclusão para assegurar direitos", explica a deputada Rosane Felix.

Segundo o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 800 mil pessoas surdas ou com deficiência no Estado do Rio de Janeiro, e 9,3 milhões no Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – CNPJ 29.844.172/0001-23 e SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FACILITIES E SEGURANÇA LTDA. Endereço: Rua Souza Cardoso, 04 – Centro – Nova Friburgo/RJ. CNPJ: 40.956.540/0001-68. Nº do Processo Administrativo/CPL: 004/2022. Contrato nº 004/2022. Objeto: Serviços de locação, por 12 (doze) meses, de 07 (sete) rádios comunicadores para o trabalho de vigilância da Guarda Municipal no prédio da Câmara. Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. Nota de Empenho Original: 011/2022, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.39.00, programa de trabalho 01.01.031.0107.2.298. Nova Friburgo, 12 de janeiro de 2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo
www.avozdaserra.com.br

jornal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br
Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (ME) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laercio Rangel Ventura
Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (MTB - RJ 4712)
Declarado Órgão Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 10, Lojas 108 e 110 - Centro - Telefones: (22) 2522-2035/2523-7912. CEP: 28623-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - 116 E - Centro, Nova Friburgo - RJ.

A Direção de AVOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção "A Voz dos Leitores" opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisamos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições. Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados. ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artes, fotos, classificados, editoriais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3ª à 6ª R\$ 2,00
Exemplar avulso sábado R\$ 2,50
Número atrasado R\$ 3,00

ASSINATURAS
Trimestral R\$ 81,00
Semestral R\$ 162,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964